



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 121, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

*Suplementa dotação orçamentária no
montante de R\$ 30.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento de 2011, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3190.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0053	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3390.46-Auxílio Alimentação	0400	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal